

Lei nº 848 MFU 9074

Autoriza abertura de crédito especial e dá
outras providências.

O povo do Município de Itabrito, por seus representantes na Câmara Municipal, deitou e eu, em seu nome, sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial na importância de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos cruzeiros), para pagamento à Catilmanas - Catálogos Telefônicos Minos Gerais Ltda.

Art. 2º - Para possibilitar a execução da disposição no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a ampliar a importância de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos cruzeiros) da dotação 4.1.1.0-91 - canalização de córregos, constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Itabrito, 4 de abril de 1974.

José Bastos Bittencourt

José Bastos Bittencourt

Prefeito Municipal

João de Carvalho Souza

chefe de gabinete